

MENESTYS

Menestys Gestora de Recursos  
Ltda.

Código de Ética

Fevereiro 2024

	Código de Ética	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

---

A Menestys Gestora de Recursos Ltda (**Menestys Gestora**) atesta que exerce suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos seus clientes, fornecedores, colaboradores e prestadores de serviço.

A **Menestys Gestora** desempenha suas atribuições de modo a buscar atender aos objetivos de investimento de seus clientes e evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes. Atesta ainda que cumpre fielmente o regulamento dos fundos de investimentos por ela geridos.

Os deveres existem para garantir que os agentes encarregados de administrar o dinheiro de outras pessoas ajam conforme o interesse dos beneficiários e não em seu próprio interesse. As mais importantes dentre essas obrigações são:

- **Lealdade:** Os agentes fiduciários devem agir com boa fé em relação aos interesses dos seus beneficiários, devem equilibrar de forma imparcial os interesses conflitantes dos diferentes beneficiários, evitar conflito de interesses e não agir em benefício próprio ou de terceiros.
- **Prudência:** Os agentes fiduciários devem agir com o devido cuidado, habilidade e diligência, fazendo investimentos como qualquer 'pessoa comum e prudente' faria.<sup>1</sup>

Para amparo ao seu dever fiduciário, a **Menestys Gestora** possui as seguintes políticas:

Manual de Compliance	Abrange todos os princípios legais que a <b>Menestys Gestora</b> deve seguir quanto à gestão de recursos. Ele complementa este Código de Ética e, em toda situação em que a legislação, os Códigos de Autorregulação da ANBIMA e suas diretrizes não sejam claras ou não abordem o tema.
PLD/FTP	Dispõe sobre as normas e procedimentos a serem observados no processo de Conheça Seu Cliente (KYC – <i>Know Your Customer</i> ) e

---

<sup>1</sup> Fonte: O Dever Fiduciário No Século XXI por: Rory Sullivan, Will Martindale, Elodie Feller e Anna Bordon

	Código de Ética	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

do Programa de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Ocultação de Bens, Direitos e Valores, e de Prevenção do Sistema Financeiro e Financiamento ao Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

**Política de Privacidade** Estabelece os compromissos da **Menestys Gestora** quanto a privacidade dos dados pessoais e notifica as pessoas físicas quanto os tratamentos de seus dados pessoais e os direitos que elas possuem nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Configura-se conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio, um Colaborador pode ser influenciado a agir contra os princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir algumas de suas responsabilidades profissionais. São situações em que o julgamento e/ou atitude da pessoa esteja talvez distorcida em favor de outros interesses, em detrimento dos da organização e dos seus clientes. Portanto, um conflito de interesses pode surgir quando um Colaborador da **Menestys Gestora** é influenciado contra as políticas e manuais da **Menestys Gestora** e as normas legais, tomando uma decisão que viole o dever fiduciário da **Menestys Gestora** com seus clientes.

Para eliminar as situações de conflito de interesses, os colaboradores devem seguir as seguintes diretrizes:

Princípios Gerais de Conduta	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agir sempre de maneira profissional e ética.</li> <li>• Agir em benefício dos clientes.</li> <li>• Agir com independência e objetividade.</li> <li>• Agir com competência e diligência.</li> <li>• Comunicar-se com os clientes de uma maneira precisa e completa.</li> </ul>
Processo de Investimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Empenhar o cuidado condizente e juízo prudente quando administrarem ativos de clientes.</li> <li>• Não se envolver com práticas concebidas para distorcer preços ou inflar artificialmente o volume de negociações com a finalidade de enganar os participantes no mercado.</li> </ul>

	Código de Ética	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tratar de forma objetiva e equitativa com todos os clientes quando fornecer informações de investimento, fizer recomendações de investimento ou tomar ações de investimento.</li> <li>• Ter uma fundamentação condizente e adequada para as decisões de investimento.</li> <li>• Só tomar ações de investimento consistentes com os objetivos e limitações declaradas da carteira ou do fundo.</li> <li>• Reverter os benefícios alcançados para a carteira ou fundo sob gestão e/ou administração, caso não haja previsão contrária estabelecida na relação fiduciária com o cliente.</li> </ul>
Negociação de Valores Mobiliários	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não agir nem fazer com que outros ajam com base em informações não públicas que possam afetar o valor de um investimento negociado publicamente (vide Manual de Compliance).</li> <li>• Dar prioridade aos investimentos feitos em nome do cliente, e não àqueles que beneficiem os seus próprios interesses.</li> <li>• É proibido negociar com os valores mobiliários das carteiras que administre com a finalidade de gerar receitas de corretagem ou de rebate para si ou para terceiros.</li> <li>• Maximizar o valor da carteira do cliente ao buscar a melhor execução para todas as transações do cliente.</li> </ul>
Desempenho de outras atividades	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os Colaboradores que exerçam ou queiram exercer atividade externa, com ou sem fins lucrativos, deverão comunicar ao Diretor de Compliance, para prévia aprovação, a fim de evitar potenciais conflito de interesses. Caso este entenda necessário, poderá delegar tal decisão a Diretoria.</li> <li>• Os Colaboradores podem exercer atividade em outra sociedade que possua cotista ou acionista que também seja cotista da <b>Menestys Gestora</b>, desde que observem, nesta atividade, integralmente, todas as normas deste Manual.</li> <li>• Não é permitido aos colaboradores da <b>Menestys Gestora</b>:</li> </ul>

	Código de Ética	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolver atividade que concorra por qualquer meio de comunicação (e.g., WhatsApp, Tinder) no horário comercial com as atividades da <b>Menestys Gestora</b>;</li> <li>▪ Desempenhar outras atividades que possam gerar conflito de interesses com as atividades da <b>Menestys Gestora</b> e/ou com o dever fiduciário que temos que seguir para nossos Clientes;</li> <li>▪ Exercer atividades político-partidárias nas dependências da empresa, em redes sociais ou presencialmente que possam vincular direta ou indiretamente a imagem da <b>Menestys Gestora</b>;</li> <li>▪ Realizar comentários políticos em redes sociais que possam vincular o comentário a <b>Menestys Gestora</b>;</li> <li>▪ Vincular a imagem da <b>Menestys Gestora</b> a qualquer atividade político-partidária;</li> <li>▪ Desempenhar atividade que possa gerar qualquer tipo de situação adversa para a <b>Menestys Gestora</b> e/ou seus Clientes; e</li> <li>▪ Utilizar bens ou recursos da <b>Menestys Gestora</b> para causas ou campanha política.</li> </ul>
Aplicação do princípio da transparência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os Colaboradores devem fazer divulgação plena e justa de todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes correntes ou potenciais.</li> <li>• Os Colaboradores devem divulgar aos Diretores da <b>Menestys Gestora</b>, clientes e prováveis clientes, qualquer remuneração, pagamento ou benefício recebido ou pago a terceiros pela recomendação de produtos ou serviços.</li> </ul>

	Código de Ética	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diante de uma situação de conflito de interesses, informar ao cliente que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de prestar o serviço de gestão ou de distribuição.</li> </ul>
Brindes e Presentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os Colaboradores da <b>Menestys Gestora</b> não devem aceitar presentes, benefícios, remunerações ou pagamentos que concorram ou que talvez possam, razoavelmente, comprometer com sua independência e criar um conflito de interesses com a <b>Menestys Gestora</b>, de seus clientes investidores, a menos que obtenham um consentimento por escrito por parte de todos envolvidos.</li> <li>• Quantos aos demais presentes e brindes, eles podem ser aceitos desde que o valor não supere US\$ 100,00 (cem dólares americanos).</li> </ul>
<i>Soft Dollar</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Soft Dollar</i> é o benefício concedido a uma gestora de investimentos por uma instituição financeira como resultado de comissões geradas a partir de transações financeiras executadas pela instituição financeira para contas de clientes ou de fundos geridos pela gestora.</li> <li>• Não é considerado um conflito de interesses quando há um oferecimento de serviço que possa melhorar o desempenho da gestora junto aos clientes (ex: reuniões junto a especialistas de indústrias oferecidos pelas corretoras) desde que não haja uma contrapartida.</li> <li>• A Menestys aceita soft dólar desde que (i) sejam respeitadas as condições de “best execution” e preço a ser pago pelos fundos sob gestão e (ii) a corretagem gerada tenha espaço para acomodar o soft dólar concedido pela corretora sem que implique em condições adicionais aos fundos.</li> </ul>
Atendimento a Clientes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Colaborador da <b>Menestys Gestora</b> tem o dever de diligência no atendimento ao cliente, traduzido pela postura atenciosa, prestativa e cordial.</li> </ul>

	Código de Ética	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

- O profissionalismo deve sempre prevalecer no tratamento com clientes. Nenhum cliente deverá ser tratado de forma diferenciada por algum interesse de ordem pessoal de qualquer colaborador.
- Todas as informações referentes aos clientes são estritamente confidenciais nos termos da Política de Segurança da Informação.
- A **Menestys Gestora** está aberta a receber reclamações por parte de clientes através de qualquer canal de atendimento, seja por contato telefônico, e-mail, reunião presencial etc. Assim, a **Menestys Gestora** se coloca à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida e solução de qualquer tipo de conflito ou insatisfação de modo a manter uma relação saudável e duradoura com os clientes.

Os contratos firmados pela **Menestys Gestora** contém as características dos serviços a serem prestados, sendo eles a política de investimentos a ser adotada, descrição detalhada da remuneração cobrada pelos serviços os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários nos mercados de bolsa, de balcão, nos mercados de liquidação futura e nas operações de empréstimo de ações que pretenda realizar com os recursos do cliente, o conteúdo e a periodicidade das informações a serem prestadas ao cliente e informações sobre outras atividades que exerce no mercado e os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades e a gestão dos fundos.

A **Menestys Gestora** se compromete a transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de administrador de carteiras de valores mobiliários, observada a exceção prevista na norma específica de fundos de investimento.

A vedação não incide sobre investimentos realizados por:

- fundo de investimento em cotas de fundo de investimento que invista mais de 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio em um único fundo de investimento;
- fundos de investimento exclusivamente destinados a investidores profissionais, desde que a totalidade dos cotistas assine termo de ciência.

	Código de Ética	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

---

A **Menestys Gestora** informa à CVM sempre que verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação e estabelece política relacionada à negociação de valores mobiliários por parte de administradores, empregados, colaboradores, sócios controladores e pela própria empresa.

## Potenciais Conflitos de interesses

A **Menestys Gestora** tem como sócios o Sr. Lucas Lanzetti Barthman e a YCNEX Participações S.A.

Fazem parte do mesmo grupo econômico em que se insere a **Menestys Gestora** as empresas Menestys Capital Ltda, a qual é uma empresa de prestação de serviços de consultoria especializada em análise e seleção de direitos creditórios, a Menestys 911 Securitizadora S.A., a qual tem como objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios, e, por fim, a WLC Participações Societárias Ltda., a qual é uma empresa de Consultoria empresarial em gestão administrativa, financeira e operacional, além de ter em seu objeto social a participação societária em outras empresas próprias ou de 3os. Estas empresas podem prestar serviço para os fundos sob gestão da **Menestys Gestora** e para fundos geridos por outros gestores de carteiras de valores mobiliários.

Um potencial conflito de interesses surge quando os fundos geridos pela **Menestys Gestora** investem em direitos creditórios que foram analisados e selecionados pela Menestys Capital e Menestys 911 Securitizadora.

Com isso, o **Menestys Gestora** adota as seguintes medidas para eliminar os potenciais conflitos de interesses:

- Segregação física: a **Menestys Gestora** é segregada fisicamente da Menestys Capital e da Menestys 911 Securitizadora;
- Segregação lógica: as informações confidenciais e reservadas da **Menestys Gestora** ficam segregadas no seu servidor, onde somente seus Colaboradores possuem acesso. Os Colaboradores da **Menestys Gestora** não acessam as redes da Menestys Capital e da

	Código de Ética	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

---

Menestys 911 Securitizadora e vice-versa, além do servidor permitir a identificação das pessoas que tem acesso as informações confidenciais e reservadas;

- Segregação dos Colaboradores: os colaboradores das áreas de gestão, risco, compliance, PLD/FTP e controles internos da Menestys Gestora são segregados dos colaboradores da Menestys Capital e da Menestys 911 Securitizadora.
- Adoção e monitoramento do Chinese Wall: nos termos deste Código de Ética, são adotadas diretrizes para garantir o cumprimento da segregação física e lógica. Há ainda área de governança corporativa para controle a aplicabilidade e o cumprimento dessas diretrizes;
- Aplicação do treinamento de todos os Colaboradores da **Menestys Gestora**: independente da função exercida dentro da **Menestys Gestora**, todos os Colaboradores recebem treinamento das políticas em comum, tendo enfatizada a importância do Chinese Wall; e
- Área de Governança: a **Menestys Gestora** possui área de governança independente com o objetivo de adotar padrões de governança de forma a eliminar conflito de interesses e controlar o risco principal-agente.

## Divulgação de Potenciais Conflitos

A **Menestys Gestora** divulga os potenciais conflitos de interesses por meio do:

- Código de Ética, o qual a sua última versão encontra-se disponível no seu website;
- Formulário de Referência, o qual também se encontra disponível no seu website;
- Questionário de Due Diligence, utilizado pelos prestadores de serviço relevantes do mercado de capitais e financeiro;
- Apresentação institucional, demonstrando que a **Menestys Gestora** faz parte do Grupo econômico que se encontram a Menestys Capital e a Menestys 911 Securitizadora;
- Regulamento: nos termos das normas em vigor, este deve especificar se pode ou não serem realizadas a negociação de ativos da gestora, administradora e de suas partes relacionadas e, se puder, qual o limite. A assinatura do Termo de Adesão do fundo pelos

	Código de Ética	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

---

cotistas manifestará a aceitação por estes da possibilidade de operações com partes relacionadas;

- **Negociação:** para os ativos em que haja mercado de negociação, os ativos serão negociados a preço de mercado. Para os ativos em que não houver mercado, os ativos deverão ser negociados na curva. Para as emissões primárias, os termos e condições devem ser comparáveis aos praticados em outras operações similares; e
- **Cientes de gestão patrimonial:** a atividade de gestão de patrimônio deve ser formalizada em contrato escrito previamente firmado com o investidor e deve conter, sobre potenciais conflitos de interesses:
  - As informações sobre outras atividades que a instituição exerça no mercado e os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades e a gestão de patrimônio; e
  - A possibilidade, ou não, de recebimento de remuneração indireta de terceiros, decorrente da gestão de patrimônio financeiro, detalhando, em caso positivo, a forma de recebimento dessa remuneração, observadas as restrições previstas na regulação em vigor e, quando aplicável, nestas Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA (vide site desta Associação para detalhamento das [regras e procedimentos](#)).

	Código de Ética	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

## Termo de Compromisso e Confidencialidade

Através deste instrumento eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi uma via do Código de Ética e de Conduta e das demais políticas e manuais da **Menestys Gestora** elencados no Código de Ética, tendo sido estes lidos e compreendidos em sua totalidade, e que estou ciente e “De acordo” com estes.
2. Tive oportunidade de esclarecer dúvidas relacionadas aos princípios e normas da **Menestys Gestora**, de modo que os compreendi e me comprometo a observá-los e cumpri-los no desempenho das minhas atividades, bem como a despender o mesmo empenho para conhecer as modificações que porventura ocorram.
3. Estou ciente de que todas as políticas e manuais adotados pela **Menestys Gestora** possuem regras, procedimentos e controles previstos em lei e passam a fazer parte dos meus deveres como colaborador da **Menestys Gestora**, sendo requerido os seus cumprimentos em sua integridade para o exercício das atividades pela qual a **Menestys Gestora** foi contratada pelos seus clientes e autorizada pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) para a prestação de serviço de gestora de carteiras de valores mobiliários nos termos da legislação em vigor.
4. As regras estabelecidas neste Termo de Compromisso e Confidencialidade (“Termo”) e nas políticas e manuais da **Menestys Gestora** não invalidam nenhuma disposição societária, do contrato de trabalho, nem de qualquer outra regra estabelecida pela **Menestys Gestora**, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
5. Este Termo é parte integrante das regras que regem a minha relação de trabalho e/ou societária com a **Menestys Gestora**, que ao assiná-lo estou aceitando expressamente os termos e condições aqui estabelecidos.
6. De acordo com o **Manual de Compliance**, comprometo-me a informar imediatamente ao Diretor de Compliance ou a qualquer membro da Diretoria da **Menestys Gestora** qualquer fato que eu venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco ou que possa, de acordo com o descrito no referido Manual, gerar algum conflito de interesses para a **Menestys Gestora**.
7. De acordo com a **Política de Investimentos Pessoais**, declaro que tenho ciência de que quaisquer investimentos pessoais realizados por mim devem seguir estritamente o que determina tal política e que todos os investimentos por mim detidos, estão plenamente de acordo com esta política e não caracterizam quaisquer infrações ou conflitos de interesses. Declaro também que tenho ciência das penalidades que estou sujeito(a) caso venha a descumpri-la.
  - a. Na renovação anual deste Termo de Compromisso e Confidencialidade, atesto que todas as minhas transações nos mercados de capitais em geral, bolsa de valores, bolsa de mercadorias e futuros no ano que se encerrou, foram feitas

	Código de Ética	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

---

cumprindo o dever fiduciário que tanto eu quanto a **Menestys Gestora** possuímos com seus clientes.

8. Declaro que li, compreendi e não tenho nenhuma dúvida em relação ao que são consideradas Informações Confidenciais definidas na **Política de Segurança da Informação** e (ii) tratamento de dados definidos na **Política de Privacidade** da **Menestys Gestora**.
9. Comprometo-me a utilizar as Informações Confidenciais a que venha a ter acesso estrita e exclusivamente para desempenho de minhas atividades na **Menestys Gestora**, e a não divulgar tais Informações Confidenciais para quaisquer fins à colaboradores não autorizados, mídia ou pessoas estranhas à **Menestys Gestora** e inclusive, nesse último caso, cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, qualquer pessoa de relacionamento próximo ou dependente financeiro.
  - a. Obrigo-me a, durante a vigência deste Termo e, por prazo indeterminado após a minha rescisão, manter absoluto sigilo pessoal e profissional das Informações Confidenciais a que tive acesso durante o meu período na **Menestys Gestora**, me comprometendo ainda a não utilizar, praticar ou divulgar informações privilegiadas, “Insider Trading” e “Front Running”, seja atuando em benefício próprio, da **Menestys Gestora** ou de terceiros.
10. Ocorrendo a hipótese de ser requisitado por autoridades brasileiras ou estrangeiras (em perguntas orais, interrogatórios, pedidos de informação ou documentos, notificações, citações ou intimações e investigações de qualquer natureza) a divulgar qualquer Informação Confidencial a que tive acesso, devo notificar imediatamente a **Menestys Gestora**, permitindo que a **Menestys Gestora** procure a medida judicial cabível para atender ou evitar a revelação.
  - a. Caso a **Menestys Gestora** não consiga a ordem judicial para impedir a revelação das informações em tempo hábil, poderei fornecer a Informação Confidencial solicitada pela autoridade. Nesse caso, o fornecimento da Informação Confidencial solicitada deverá restringir-se exclusivamente àquela a que eu esteja obrigado a divulgar.
  - b. A obrigação de notificar a **Menestys Gestora** subsiste mesmo depois de rescindido o contrato individual de trabalho, ao desligamento ou exclusão, por prazo indeterminado.
11. Declaro que compreendi todos os procedimentos de KYC, KYE, KYO e KYP da **Política de PLD/FTP** e me comprometo a avisar tempestivamente ao Diretor de PLD/FTP qualquer atipicidade que posso caracterizar como indícios de Lavagem de Dinheiro, de Financiamento do Terrorismo, de Financiamento de Proliferação de Armas de Destrução em Massa e Corrupção e a manter toda e qualquer informação sobre esta atipicidade sob sigilo, não a podendo divulgar a outra pessoa além da equipe de PLD/FTP;
12. Tenho ciência de que a **Menestys Gestora** poderá gravar qualquer ligação telefônica realizada ou recebida por meio das linhas telefônicas disponibilizadas pela **Menestys Gestora** para minha atividade profissional.

	Código de Ética	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

---

13. Tenho ciência de que a Menestys Gestora poderá monitorar toda e qualquer troca, interna ou externa, de meus e-mails ou de mensagens por aplicativos.
14. Tenho ciência de que a senha e login para acesso aos dados contidos em todos os computadores, inclusive nos e-mails, são pessoais e intransferíveis, de modo que me comprometo a não os divulgar para outros colaboradores da **Menestys Gestora** e/ou quaisquer terceiros.
15. A partir desta data, a não observância deste Termo ou de qualquer política da **Menestys Gestora** poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho, ou desligamento ou exclusão por justa causa, conforme minha função à época do fato, obrigando-me a indenizar a **Menestys Gestora** e/ou terceiros, no valor total de até 1 (um) ano do meu salário/remuneração, pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Nome:

	Código de Ética	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

---

## Controle de Versão

Versão	Data	Nome	Ação (Elaboração, Revisão, Alteração)	Conteúdo
2023-1	28/04/2023	IGMC	Elaboração	Primeira versão do documento.
	01/06/2023	Diretoria Menestys	Aprovação	Entrada em vigor: 01/06/2023
2023-2	08/12/2023	IGMC	Alteração	Inclusão de disclaimer que a Menestys está em processo de aprovação perante a CVM e ANBIMA
	11/12/2023	Diretoria Menestys	Aprovação	Entrada em vigor: 11/12/2023
2024-1	29/02/2024	IGMC	Alteração	Exclusão do disclaimer
	29/02/2024	Diretoria Menestys	Aprovação	Entrada em vigor: 29/02/2024